

PORTARIA Nº 342/2014

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15%
A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 15% sobre o menor padrão de vencimento**, ao servidor Municipal **ROSALINO GUARESCHI**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário